



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025-GOINFRA

Número do Processo SISLOG: 110174
Número do Processo SEI: 202400005041785

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km.

1.2. Trata-se o presente expediente da análise dos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio Avança Goiás (doc. SISLOG nº 181941), que teve sua proposta comercial classificada, em conformidade com o que dispõe a seção 8 do Edital e capítulo VI da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Finalidade da Análise

2.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliada a documentação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 8.4.

2.2. Da análise da empresa

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
-------------------	--------------------------	-------------

Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	Apresentou a 16ª alteração contratual de sociedade empresária, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	Apresentou a 8ª alteração contratual e consolidação do contrato social, com o devido registro na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2.3. Após a análise da documentação apresentada pelo consórcio participante, verificou-se que o mesmo cumpriu as exigências estipuladas quanto a este quesito. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas que compõem o consórcio e foi constatado que estão devidamente registradas, consoantes os requisitos legais.

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

3.2. Finalidade dos Critérios:

3.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular.

3.3. Quanto ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** e **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal**:

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
-------------------	-----------------------	-------------

Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação.
	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação.

3.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.

3.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	Regular, conforme certificado anexado.
	CTA EMPREENDIMENTOS	Regular, conforme certificado anexado.

	LTDA.	
	CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	

3.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	Não consta débitos, conforme certidão apresentada.
	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	Não consta débitos, conforme certidão apresentada.

3.7. Após análise, constatou-se que o consórcio cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitado, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

4.3. Quanto à **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante:**

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	* Não apresentou a certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	Nada consta, conforme certidão anexada.

4.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023.
	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023.

4.5. Quanto a Comprovação de patrimônio líquido - PL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, acrescido de 20%, em se tratando de Consórcio (R\$ 3.445.707,73):

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	OBSERVAÇÕES
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90.	R\$ 30.025.269,09	Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2023.

	CTA EMPREENDEIMENTOS LTDA.		Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2023.
	CNPJ nº 08.366.615/0001- 48.	R\$ 35.689.561,62	

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.7 do Edital.

5.2. Qualificação Técnico-Profissional:

5.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

5.3. Qualificação Técnico-Operacional:

5.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

5.4. Da análise da empresa

5.4.1. É relevante destacar que a verificação da Qualificação Técnica, Operacional e Profissional foi realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), conforme se verifica no Relatório de Qualificação Técnica e no Despacho nº 2044/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. SISLOG nº 183939), e ainda, no Despacho nº 2097/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. SISLOG nº 185507), que compõe o ANEXO I do presente relatório. A análise foi conduzida em estrita observância às diretrizes do edital, especialmente ao item 8.7.

5.4.2. A conclusão da análise da qualificação técnica, efetuada pela Diretoria demandante, é de que a empresa **NÃO ATENDEU** as exigências do Edital, pelas razões expostas nos documentos supracitados.

Cabe destacar os itens 3 e 4 do Despacho nº 2097/2025/GOINFRA/DOR-06105, os quais transcrevemos abaixo:

3 Diante dos fatos apresentados a licitante teve sua habilitação técnica analisada e identificou que comprovou qualificação técnica dos serviços Execução de Serviços de Implantação de Rodovias, e, atendendo ao apontamento da licitante em resposta à diligência, foi considerado segundo o Item 8.17.1 o somatório dos atestados para o serviço de Defesa Metálica Semi-Maleável Simples. De outro lado, os serviços Estabilização Granulométrica sem Mistura, Tratamento Superficial Duplo – TSD, Microrrevestimento à Frio, a licitante apresentou atestados onde a natureza dos serviços se diferem da natureza do objeto do edital, ou seja, a Nota 1 do Item 8.7.2 deixa claro o motivo da não aceitação dos atestados para a comprovação destes atestados.

4 Com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a documentação de habilitação técnica do CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA não atende aos requisitos técnicos e legais previstos no edital. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

EMPRESA	RESULTADO
CONSÓRCIO AVANÇA GOIÁS	INABILITADA

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da **Concorrência nº 04/2025-GOINFRA**, subsidiado pelo relatório de qualificação técnica produzido pela Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR desta Agência (docs. SISLOG nº 183939 e 185507), segue no quadro abaixo o resultado da análise da habilitação do Consórcio Avança Goiás neste certame:

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	STATUS/SITUAÇÃO	MOTIVO
Consórcio Avança Goiás	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 02.250.663/0001-90	INABILITADO	Por não comprovar as quantidades mínimas exigidas para os serviços de Estabilização Granulométrica sem Mistura, Tratamento Superficial Duplo – TSD e Microrrevestimento à Frio, considenrando que a licitante apresentou atestados em que a natureza dos serviços se difere da natureza dos serviços objeto do Edital, descumprindo a Nota 1 do item 8.7.2 do instrumento convocatório, conforme se verifica no Relatório de Qualificação Técnica, Despacho nº 2044/2025/GOINFRA/DOR-
	CTA EMPREENDEIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.366.615/0001-48.		

		06105 (ambos constantes no doc. SISLOG nº 183939), e Despacho nº 2097/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. SISLOG nº 185507).
--	--	---

8. ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I - Relatório de Qualificação Técnica e Despacho nº 2044/2025/GOINFRA/DOR-06105 (ambos constantes do doc. SISLOG nº 183939) e Despacho nº 2097/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. SISLOG nº 185507).

7.1.2. ANEXO II - documentos de habilitação do Consórcio Avança Goiás (doc. SISLOG nº 181941).

GOIANIA, aos 16 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Agente de Contratação**, em 16/05/2025, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 74565001 e o código CRC 4ED34A17.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005041785



SEI 74565001